L E I . . . . . nº 50/69 -

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, na importância de NC$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos), para fazer face às despesas decorrentes da construção de Bueiros, Meio-fios e Sargetas, no acesso à PR-13.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a construir Bueiros, Meio-fios, Sargetas, bem como plantar leivas no acesso à PR-13 e realizar outras obras complementares.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a presente lei, fica aberto um Crédito Especial de NC$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos), que correrá por conta do "superavit" econômico do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

PAÇO MUNICIPAL, 24 de outubro de 1969.

Horácio Amaral

HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL